



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a contratação de **FORNECIMENTO DE PEÇAS DE GRANITO PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS, PRAÇAS E VIAS DE SERVIÇO, LOCALIZADAS NA AREA DE ESPECIAL INTERESSE URBANISTICO DO PORTO MARAVILHA.**

2. OBJETO

FORNECIMENTO DE PEÇAS DE GRANITO PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS, PRAÇAS E VIAS DE SERVIÇOS, LOCALIZADAS NA AREA DE ESPECIAL INTERESSE URBANISTICO DO PORTO MARAVILHA – CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ.

3. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 3.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
- 3.2. Para execução do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:
 - 3.2.1. Lei Complementar Municipal 101/2009.
 - 3.2.2. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
 - 3.2.3. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
 - 3.2.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
 - 3.2.5. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento e entrega do granito deverão ser realizado em local a ser determinado pela contratante dentro da Região do Porto Maravilha – Rio de Janeiro/RJ, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial os e-mails



walber.correa@cdurp.com.br e luiz.silva@cdurp.com.br, e pelos telefones (21) 2153-1440 / (21) 2153-1437, devendo ocorrer impreterivelmente até 05 dias após a liberação da Ordem de Compra.

5. CONDIÇÕES GERAIS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1.** A CONTRATADA, além do fornecimento e assentamento do granito, obriga-se a:
- 5.1.1.** Realizar o fornecimento dentro do prazo acordado nesse Termo de Referência, estabelecido pela CONTRATANTE;
 - 5.1.2.** Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante fornecimento e recomposição dos granitos contratados;
- 5.2.** A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- 5.3.** Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Contratante antes da execução.
- 5.4.** A contratada fica responsável pelos custos do frete. A responsabilidade pela descarga é da Contratante.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

- 6.1.** Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:
- 6.1.1.** As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pela qualidade do produto;
 - 6.1.2.** Obrigatoriamente o proponente deve fornecer uma amostra do material;
 - 6.1.3.** As dimensões dos Granitos deverão obedecer às Especificação Técnica fornecidas pela Contratante, conforme Anexo I do presente Termo de Referência;

7. FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** A Fiscalização ficará a cargo da CDURP, a qual constituirá uma comissão para avaliação do material.
- 7.2.** A Contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos locais, bem como atendendo prontamente às



solicitações que lhe forem efetuadas.

7.3. A Fiscalização realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

7.3.1. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nesse Termo de Referências, bem como nas demais informações e instruções complementares, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

7.3.2. Exercer o controle sobre o cronograma de execução das entregas, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem;

7.3.3. Verificar e aprovar as soluções propostas quanto à sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades da Contratante;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O prazo total do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da primeira Ordem de Início, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

8.2. Os serviços serão executados de acordo com as Ordens de Compras específicas, emitidas pela Contratante.

8.3. Os pagamentos de cada Ordem de Compra específica serão autorizados e efetuados conforme etapas estabelecidas na própria Ordem de Compra, pela Contratante.

8.4. O limite máximo de desembolso por etapa corresponderá ao estabelecido na Ordem de Compra.

8.5. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais correspondentes às Ordens de Compra, cumprido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Fiscalização.

9. VALOR DO CONTRATO

9.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ 105.297,23 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

9.2. Os valores correspondentes a cada Ordem de Compra serão baseados nos preços unitários da planilha orçamentária da empresa vencedora da licitação.



10. LICITAÇÃO

10.1. Tipo de licitação:

10.1.1. A licitação será por Pregão Presencial do tipo menor Preço Global.

10.1.2. Será pregoado o preço global.

11. HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. A empresa deverá possuir comprovação de fornecimento de mínimo de 200 m² de granito.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A forma de contratação será por valor por preço global.

12.2. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, sendo vedado efetuar o desconto em itens específicos. Caso a empresa vencedora efetue desconto no preço total, tal desconto deve ser aplicado linearmente em todos os itens da planilha do edital.

12.3. O preço do material será fixo e irrevogável.

13. ANEXOS

- **ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES**
- **ANEXO IV – PLANILHA DE QUANTIDADE**